

**PROJETO DE LEI Nº 144/15**

**Abre crédito suplementar no orçamento vigente da Fundação FEMIB aprovado pela Lei n.º 4.024 de 22 de dezembro de 2014.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado suprir dotação do orçamento vigente da Fundação FEMIB com a seguinte classificação orçamentária:

**050100 FUNDAÇÃO FEMIB**  
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação  
(010) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

**050100 FUNDAÇÃO FEMIB**  
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação  
(012) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 23 de outubro de 2015.



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 1.061/2015**  
**Ibitinga, 23 de outubro de 2015.**

Senhor Presidente:

Segue para apreciação dos senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei nº 144/2015, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento vigente da Fundação FEMIB aprovado pela Lei n.º 4.024 de 22 de dezembro de 2014.

A presente modificação de dotação tem por escopo suprir da verba que se encontra com saldo insuficiente, ao mesmo tempo em que a dotação que serve de apoio (subtração) encontra-se com sobra de saldo.

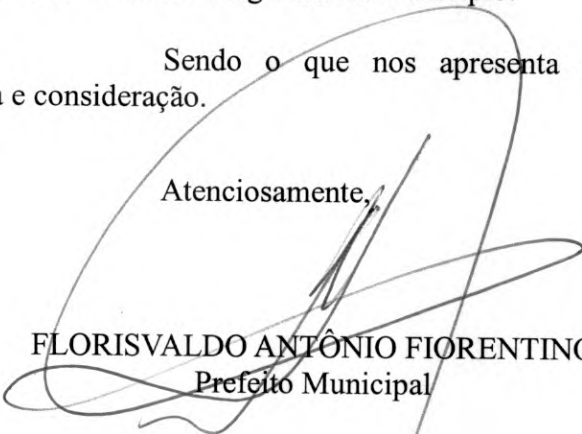
Esse aporte financeiro se destina a suprir dotação destinada ao pagamento de serviços de terceiros prestados aquela Fundação.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordadas com órgão da administração direta, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em **Regime de Urgência Especial** nos termos do art. 23 alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ibitinga, 19 de outubro de 2015.

A/C:  
Senhor José Maria  
Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Ibitinga.

Levando-se em conta a necessidade de adequarmos os saldos das Fichas Orçamentárias com as previsões de gastos para manutenção da FAIBI e da FEMIB no exercício do ano de 2015, solicitamos a transferência dos saldos disponíveis conforme descrito abaixo:

- Transferir R\$ 200.000,00 da ficha 12 – Obras e Instalações para a ficha 10 – Outros Serviços Pessoa Jurídica;

*Rodrigo Ferreira da Silva*  
RODRIGO FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO